



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Ano III | Edição nº 474

Página 1 de 6

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	2
Decreto nº 6058/2024	.....	2
Decreto nº 6059/2024	.....	2
Decreto nº 6060/2024	.....	3
Portaria nº 9528/2024	.....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto n° 6058/2024

### DECRETO N° 6058/24, DE 14 DE JUNHO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei;

#### DECRETA,

I – Fica constituída Comissão Especial de Avaliação formada pelos senhores: DARCI APARECIDO ROCHA - CRECI 68.189-F; EDIMARCOS MIRANDA CABRAL - CRECI 59.538; e CLÁUDIO ANTÔNIO MESSIAS- CRECI 44.528-J, para procederam à avaliação de faixa de terras situada nesta cidade, parte da matrícula nº 3.725, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 5728/23, a qual obedece às descrições abaixo, atribuindo-lhe o respectivo valor, mediante laudo devidamente circunstaciado.

*Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 38, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 229°26'48", na extensão de 11,16 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 313°52'22", na extensão de 79,90 m; Do vértice 40 segue até o vértice 40A no azimute de 1°22'08", na extensão de 5,14 m; Finalmente, do vértice 40A segue até o vértice 38, (início da descrição), no azimute de 128°55'11", na extensão de 84,77 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 616,68 m<sup>2</sup> e um perímetro de 180,98 m.*

**Confrontações:** Do vértice 38 ao vértice 39 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Paraná; Do vértice 39 ao vértice 40 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com a faixa de Domínio público - Prefeitura Municipal - faixa de terras sem título; Do vértice 40 ao vértice 40A limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Benedito Borges de Oliveira; Finalmente do vértice 40A ao vértice 38 limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Remanescente da Matricula nº 3.725 - Propriedade de José Aparecido Cunha.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Decreto n° 6059/2024

### DECRETO N° 6059/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5290/23 de 12 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### **01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

056.28.843.0000.0.008.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

#### **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### **01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

050.04.846.0000.0.002.3.1.90.01 – Aposentadorias, Reservas e Reformas R\$ 10.000,00

051.04.846.0000.0.003.3.1.90.03 – Pensões do RPPS R\$ 10.000,00

053.04.843.0000.0.006.3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 55.000,00

054.04.843.0000.0.006.3.2.90.22 – Outros Encargos s. Dívida Por Contrato R\$ 10.000,00

057.28.122.0000.0.009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 15.000,00

#### **TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 100.000,00**

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 5.237, de 18 de outubro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de junho de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Decreto n° 6060/2024

#### DECRETO N° 6060/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público, Rua José Val no dia 29 de junho de 2024 das 17hr as 20:30hr, para realização de um *Arraiá Comunitário*, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**IZAEL DE OLIVEIR**, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público, **RUA JOSÉ VAL**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 29 de junho de 2024.

#### 3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso

estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de junho de 2024.

**COMPROMISSADA:**

IZAEL DE OLIVEIRA

## Portaria n° 9528/2024

### PORTRARIA N° 9528/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** pedido de demissão do servidor interessado e solicitação de portaria de desligamento pelo Setor de Recursos Humanos,

### R E S O L V E:

I – DEMITIR, a pedido do interessado, a contar de 14/06/2024, o servidor público municipal **SEBASTIÃO GILBERTO DELBUE**, inscrito no CPF sob o n° 034.XXX.XXX-73, do emprego público de PEDREIRO II, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/06/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de junho de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal

